



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 293/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, e dá outras providências.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 257/2021 – LOA 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminados:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS – DEPOB	
27.812.0020.1-122	Construção do Parque Rodeio	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7422 000	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS – DEPOB	
27.812.0020.1-122	Construção do Parque Rodeio	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
7425 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00

Artigo 2º - Para cobertura ao Crédito aberto por este Decreto, serão utilizados os recursos do cancelamento parcial da seguinte dotação:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS – DEPOB	
22.661.0020.1-134	Construção de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7370 000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL